# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 635-1231

### **GABINETE DO PREFEITO**

# DECRETO Nº 039/2009 30/07/2009

### **PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve,

#### DECRETAR:

- **Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais, para o dia <u>06/08/2009</u>, período integral, em virtude da festa religiosa em honra ao Senhor Bom Jesus.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde, assim como, Defesa Civil e coleta de lixo cumprirão expediente em forma de plantão nos dias citados no artigo anterior, por serem considerados serviços essenciais à população, portanto, não podem sofrer interrupção em seu atendimento.
  - **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 30 de julho de 2009.

WALTER PEDRO BECKER

Prefeito Municipal em Exercício